



ORIGEM	CPAFI/CAU-TO
ASSUNTO	APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º e 2º TRIMESTRE DE 2024 DO CAU/TO
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 31/2024	

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º e 2º TRIMESTRE DE 2024 DO CAU/TO

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'a' e 4º, inciso VI da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente na sede do CAU-TO no dia 08 de julho de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 200, de 15 de dezembro de 2020, que *Dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências.*

CONSIDERANDO apresentação da prestação de contas deste Conselho referente ao 1º e 2º trimestre de 2024, feita pela contabilidade;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 24/2024 da Comissão de Planejamento, Administração e Finanças deste Conselho - CPAFI/CAU/TO, que aprova a prestação de contas do 1º e 2º trimestre de 2024 do CAU/TO, com posterior envio ao Plenário do CAU/TO;

CONSIDERANDO que compete ao plenário do CAU/TO, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 3º, do seu Regimento Interno, apreciar e deliberar, nos termos da legislação, sobre as prestações de contas referentes às execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais do CAU/TO, encaminhando-as ao CAU/BR para homologação;

CONSIDERANDO que o § 1º, do artigo 38 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, determina que após aprovação pelo respectivo Plenário, as contas dos CAUs serão submetidas ao CAU/BR para homologação

DELIBERA por:

- 1 – Aprovar a prestação de contas do 1º e 2º trimestre de 2024 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins (CAU/TO);
- 2 – Determinar o encaminhamento desta Deliberação para o CAU/BR, bem como, sua publicação no sítio eletrônico do CAU/TO.

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.



Palmas – TO, 08 de julho de 2024.

Arq. e Urb. MATOZALÉM SOUSA SANTANA
Presidente do CAU/TO

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo à Deliberação Plenária nº 31/2024

Conselheiros	Votação				
	Sim	Não	Abstenção	Ausência	Impedimento
ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA Débora Trovo Muraska – suplente convocada	X				
FERNANDA BRITO BANDEIRA Marcela Alves Cunha – suplente convocada				X	
GEORGE VIRGÍLIO RODRIGUES Rosana Delmundes Bezerra – suplente convocada	X				
LANA EDLA COSTA BARBOSA Gustavo de Paula Bonilha – suplente convocado	X				
MARCIO HENRIQUE COLAUTO Cleonan Pereira da Rocha – suplente convocado				X	
MATUZALÉM SOUSA SANTANA	-	-	-	-	-
REGINA BARBOSA LOPES CAVALCANTE Daniel De Sousa Pimentel – suplente convocado	X				
ROBSON FREITAS CORREA Diêgo De Araújo Sousa – suplente convocada	X				
TAVYLLA PEREIRA SILVA COELHO Elayton dos Reis – suplente convocado				X	

Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária nº 147

Data: 08 de julho de 2024

Matéria da Votação:

Deliberação CPAFI/CAU/TO nº 24/2024. Apreciação da prestação de contas do 1º e 2º trimestre de 2024 do CAU/TO

Resultado da votação: Sim (5) Não (-) Abstenções (-) Ausências (3) Impedimento (-) Total (8)

Ocorrências:

As Conselheiras FERNANDA BRITO BANDEIRA e TAVYLLA PEREIRA SILVA COELHO e o Conselheiro MARCIO HENRIQUE COLAUTO, justificaram suas ausências.

Funcionou como Presidente: Matozalém Sousa Santana

Palmas – TO, 08 de julho de 2024.